

EDITAL Nº 309/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para o cadastro reserva de bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público-alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do Projeto Institucional, à liberação pela CAPES e à necessidade de completar vagas em cada núcleo de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste edital;
- 2.1.2. cursar a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua carga horária;
- 2.1.3. declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- 2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 11;
- 2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
- 2.1.8. ser selecionado por este edital;
- 2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
- 2.1.10. firmar termo de compromisso;
- 2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
- 2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- 2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto;
- 2.1.14. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 2.1.15. informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 2.1.16. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
- 2.1.17. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
- 2.1.18. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
- 2.1.19. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no art. 19, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas para formação de cadastro reserva para a participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas para cadastro reserva entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas para cadastro reserva de discentes de iniciação à docência
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	24
	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	24
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	24
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	24
	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	24
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	24
	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	24
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	24
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	24
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	24
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	24
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	24

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início do programa, no Edital 07/2018, está previsto para agosto de 2018 com término em 31 de janeiro de 2020, e a concessão de bolsas respeitará os critérios da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 14/08/2018 a 20/08/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos:

- a) currículo Lattes;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- d) declaração de compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes e carta de intenções apresentadas pelo candidato.

8.2. O processo seletivo dos discentes bolsistas de iniciação à docência para cadastro reserva será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e do núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos – Anexo III); análise da carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos – Anexo IV).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo de formação de cadastro reserva os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos) e da carta de intenções (7,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.10. As vagas serão ocupadas conforme necessidade dos núcleos, respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

8.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.12. Os critérios de desempate serão a maior:

a) pontuação na avaliação da carta-de intenções;

b) pontuação na avaliação do currículo Lattes;

c) idade.

8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do PIBID na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br), devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para o cadastro reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

9.2. A divulgação do resultado final ocorrerá em 30 de agosto de 2018 no seguinte eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

9.3. Com o resultado final, serão informados o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuar como bolsistas de iniciação à docência confirmarão sua participação e entregarão a documentação exigida no item 10 do presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	14/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Período de inscrições	De 14/08/2018 até 20/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 21/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 22/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	23/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	24/08 e 27/08/2018	Conforme estipulado no item 8 deste edital.
Resultado preliminar	28/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até 29/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	30/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	31/08/2018, 03 e 04/09/2018	Conforme item 11.2

11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. Os coordenadores de área do núcleo de Iniciação à Docência do qual o candidato foi classificado informarão, com o resultado final, o dia, horário e local em que os classificados (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, curso de licenciatura que está cursando, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico acadêmico atual;
- e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar com o banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (conta jurídica do Banrisul);
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) declaração de compromissos assinada.

11.3. O candidato classificado no cadastro reserva que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definidos e informados com o resultado final pelo coordenador de área, será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados no cadastro reserva para atuar como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

11.5. Os discentes de Iniciação à Docência selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de Iniciação à Docência do subprojeto em que o discente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA, submetido ao Edital CAPES Nº 007/2018.

12.2. O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do PIBID a que estiver vinculado.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 14 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Carga horária integralizada:

Subprojeto para o qual se inscreveu:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência: Conta-corrente:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de
Licenciatura em _____ oferecido
pela Universidade Federal do Pampa, no Campus
_____, declaro que:

- () tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;
- () possuo pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- () conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- () não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- () aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 45/2018.

_____, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO CANDIDATO:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, <i>blogs</i> , jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 ponto por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 ponto por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 a 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 ponto por estágio		

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (7,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	2,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,5
Razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,5
Conhecer sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	2,0
Total:	7,0